



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BANCADA DO PT  
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000  
Tel.: 55 3282 1892  
Lavras do Sul – RS



E-mail: vereadornetovianabancadadopt@gmail.com

### INDICAÇÃO Nº 62/2024

O Vereador que a este subscreve solicita, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte indicação:

- **Que seja criado pelo Executivo Municipal Departamento Municipal de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

#### **O qual deverá competir o que segue:**

I – a implantação da Política Municipal de Habitação, mediante apresentação de sugestões das diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento, em especial na área de habitação de interesse social;

II – a promoção, organização e fomento de ações, programas, projetos, convênios e contratos de habitação;

III - estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e à redução de custos das unidades habitacionais;

IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Programa Municipal de Habitação;

V - propor uma política de incentivo a associações e cooperativas habitacionais do Município, sem fins lucrativos;

VI - apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;

VII - dar ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade;

VIII - indicar as áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem ocupadas pelos planos habitacionais para pessoas de baixa renda, com todos os detalhamentos, como o número de lotes e unidades habitacionais que comportarão;

IX - estabelecer o valor das habitações populares ou terrenos públicos, mediante laudo elaborado por profissional competente.

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 33/12/24

APROVADO EM 16/12/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
BANCADA DO PT  
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000  
Tel.: 55 3282 1892  
**Lavras do Sul – RS**



E-mail: vereadornetovianabancadadopt@gmail.com

X - outras atividades correlatas.

Este trabalho deverá ser realizado em conjunto com as seguintes secretarias: Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Setor de Engenharia, Fiscal de Obras e Posturas, Setor de Cadastro, Secretaria de Assistência Social, Associações de bairro, Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Assistência Social.

### **JUSTIFICATIVA**

A criação de um departamento competente as questões de habitação, se dá devido à crescente demanda do nosso município em relação a moradias populares para a população de baixa renda, esta indicação busca proporcionar a todos condições regulares e adequadas de acesso a moradia, a redução das desigualdades e contribuir para com a ocupação urbana planejada .

*Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul 10 de dezembro de 2024.*

  
VEREADOR NETO VIANA  
Bancada do PT